



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Vereador Joaquim
Cardoso Sobrinho, S/N,
Centro

Telefone



Horário



Segunda a Sexta, das
08:00 às 12:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



TANQUE NOVO

ACESSE:
WWW.CAMARATANQUENOV.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZACAO DE CONTRATACAO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 008-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEX 008-2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica para representação da Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia, frente aos órgãos de controle externo, notadamente Ministério Público, Tribunais de Contas e demais instituições a ser fornecido pela empresa LUCIDALVA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o número 59.981.955/0001-10, com sede profissional na Avenida Norberto Fernandes, n. 25, Centro, Município de Rio do Antônio – BA, CEP: 46.225-000, no valor global de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de abril de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO****RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CONTRATO Nº 012/2025**

RESUMO DO CONTRATO	
CONTRATADO	LUCIDALVA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
PROCESSO	INEXIGIBILIDADE nº 008/2025
LOCAL	Câmara Municipal de Tanque Novo
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTO	Art. 72, inciso VIII e art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/04/2025 a 31/12/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DDE5-8E31-1187-0C24-FB06> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DDE5-8E31-1187-0C24-FB06



Hash do Documento

69ab25004d7ba8b2cfe1086eec81edf2bd491d6d6e758feef78c55c0988049de

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2025 00:02 UTC-03:00